



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

ADITIVO Nº **002/2025** AO CONTRATO Nº **013/2025** DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº **014/2025** **ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR E A EMPRESA KATIUCE SOUZA BRAGA
(MARIAH FESTAS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, inscrita no CNPJ sob o nº **07.524.591-000**, com sede na Rua Simão Barbosa - 654- Centro – Amaral Ferrador, CEP 96.635-000 neste ato representada por seu Presidente, **Paulo Adriano Vicente Carvalho**.

CONTRATADA: KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.478.519/0001-21**, com sede na Avenida Emancipação, 156 – Bairro Centro – Cristal, CEP 96.195-000, neste ato representada pela titular KATIUCE SOUZA BRAGA, doravante denominada de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 13/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de decoração para a sessão especial de homenagem à Escola Municipal de Ensino Fundamental Colônia Santo Antônio, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 20 horas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS

2.1. Em decorrência do acréscimo de serviços descrito na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº 13/2025 será acrescido em R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

2.2. O novo valor total do Contrato nº 13/2025 passa a ser de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

2.3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01031000112.001000 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.15.00.00 – Material para festividades e homenagens

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



37
B

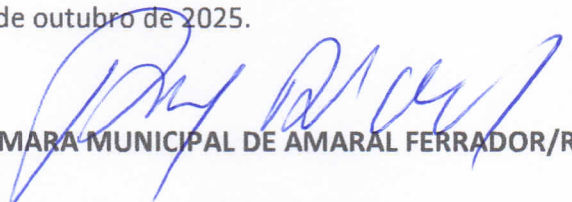
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 108, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 22 de outubro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



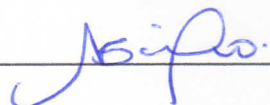
KATIUCE SOUZA BRAGA
Data: 30/10/2025 16:43:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A)



CPF: 944.198.330-68

B)



CPF: 877.500.400-30